

## INDICAÇÃO Nº \_\_\_/2026 (REITERAÇÃO)

Vereador: Estevão Silva Machado

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, **REITERO** a Indicação nº 136/2025, por meio da qual INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Gênesis Alves Bechara, que interceda junto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SEMOU), em conjunto com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, visando a **realização de reforma geral do Estádio Municipal “Edgar Marvila”**, localizado na comunidade de Campo Acima, neste Município.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 06 de abril de 2026.

**Estevão Silva Machado**  
Vereador - União Brasil

### HISTÓRICO DA INDICAÇÃO

A presente proposição de autoria deste Vereador, foi protocolada sob o nº 198/2025 em 07 de fevereiro de 2025, sendo posteriormente verificada pela Coordenação de Processo Administrativo e encaminhada à Presidência desta Casa.

Na sequência, foi incluída no expediente e levada à apreciação do Plenário na 17ª Sessão Ordinária realizada em 11 de junho de 2025, ocasião em que recebeu a devida publicidade regimental.

Em seguida, foi encaminhada ao Poder Executivo Municipal por meio do Ofício PRESID/TFL nº 161/2025, em 17 de julho de 2025, sendo protocolada na Prefeitura sob o Protocolo PMI nº 18195/2025.

 (28) 352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



Entretanto, **até o presente momento não há registro de execução de qualquer intervenção no local**, permanecendo o Estádio Municipal “Edgar Marvila” nas mesmas condições que motivaram a proposição inicial.

Dessa forma, a presente reiteração tem como objetivo reforçar institucionalmente a necessidade urgente de atendimento da demanda, diante de sua relevância social.

## FUNDAMENTAÇÃO

A presente reiteração encontra respaldo nos seguintes dispositivos:

- Art. 30, incisos I e V, da Constituição Federal, que estabelece a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e promover serviços públicos;
- Art. 37 da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública o dever de eficiência na prestação dos serviços;
- Lei Orgânica do Município de Itapemirim, que atribui ao Executivo a responsabilidade pela manutenção e melhoria dos equipamentos públicos;
- Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapemirim, que garante ao parlamentar o direito de propor e reiterar indicações de interesse coletivo.

## JUSTIFICATIVA

A presente reiteração visa reforçar a necessidade urgente de **reforma geral do Estádio Municipal “Edgar Marvila”**, importante equipamento público esportivo da comunidade de Campo Acima.

Conforme já destacado na proposição original, o referido estádio encontra-se em estado de deterioração, em decorrência da ação do tempo e da ausência de manutenção contínua, comprometendo sua plena utilização pela população.

O espaço, que já foi palco de diversos campeonatos e eventos esportivos, atualmente carece de intervenções estruturais essenciais, tais como:

 (28) 352-6280

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)

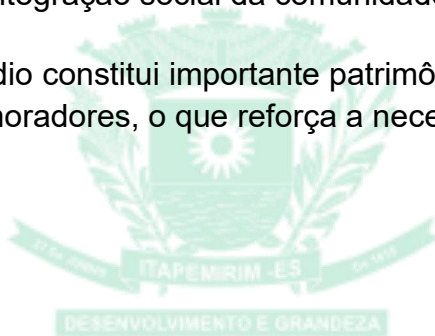


- Reforma de vestiários e arquibancadas;
- Instalação e recuperação de alambrados de proteção;
- Implantação de iluminação adequada, permitindo o uso noturno;
- Recuperação do gramado;
- Implantação de sistema de irrigação;
- Melhorias no calçamento e entorno do campo.

A execução dessas melhorias proporcionará:

- Maior segurança aos usuários;
- Incentivo à prática esportiva;
- Valorização do espaço público;
- Promoção do lazer e integração social da comunidade.

Destaca-se ainda que o estádio constitui importante patrimônio esportivo municipal, sendo amplamente utilizado pelos moradores, o que reforça a necessidade de sua revitalização.



**Estevão Silva Machado**  
Vereador - União Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ITAPEMIRIM**  
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

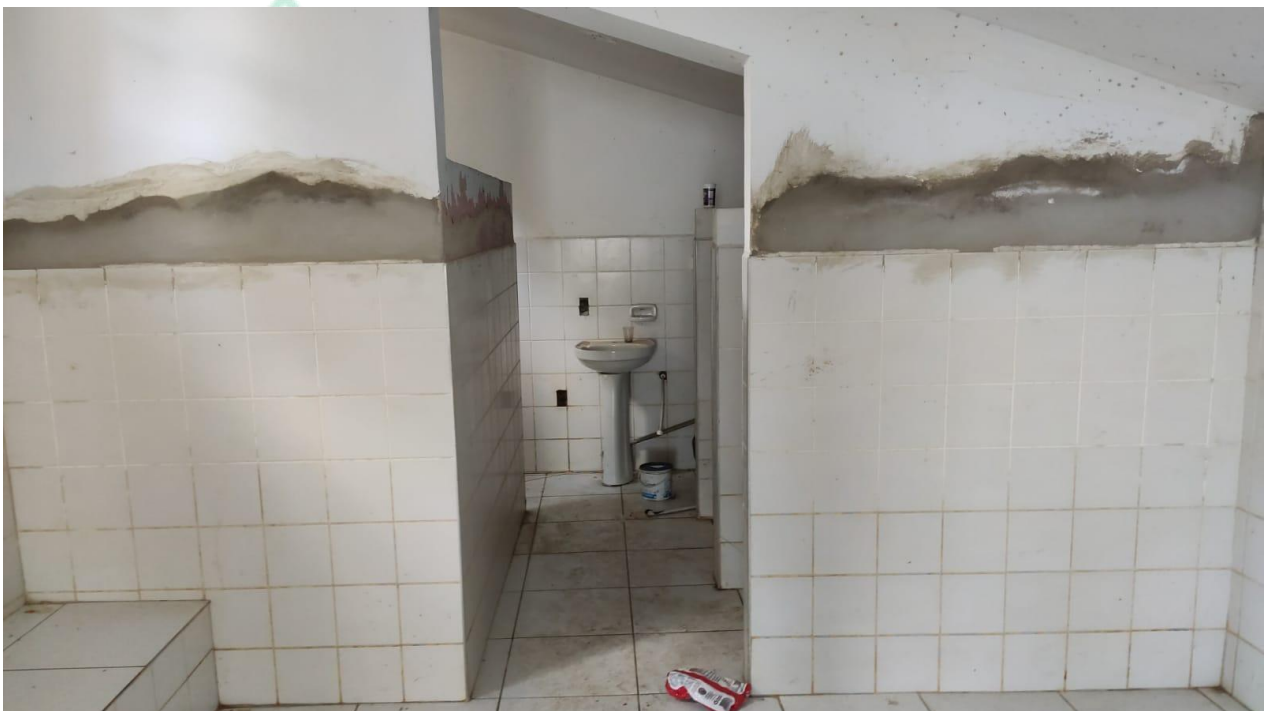
 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



## Imagens do Local:



 (28) 352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310034003700390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



 (28) 352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310034003700390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.